



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

Avenida Senador Eurico Rezende, Nº 780, Centro, Boa Esperança-ES, CEP 29845-000

(27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br

Boa Esperança-ES, 24 de fevereiro de 2026.

INDICAÇÃO nº ____/2026

Autores: José Maria Rafalski e Joseth do Livramento Areia

Excelentíssimo Senhor Cláudio Rodrigues

Prefeito do Município de Boa Esperança/ES

Os Vereadores subscritores no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Determine à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências necessárias para que as medicações externas e outras prescritas para administração intravenosa, intramuscular ou subcutânea, sejam realizadas gratuitamente nas Unidades Básicas de Saúde do Município, sem a necessidade de encaminhamento exclusivo ao hospital.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, promovendo maior comodidade, eficiência e organização no atendimento. Atualmente, pacientes que necessitam de medicações de uso ambulatorial, administradas por via intravenosa, intramuscular ou subcutânea — como é o caso do Noripurum, indicado para reposição de ferro — precisam se deslocar até o hospital para receber o medicamento, o que acaba gerando sobrecarga na unidade hospitalar e dificultando o acesso para muitos municípios.

As Unidades Básicas de Saúde constituem a porta de entrada do sistema público de saúde e contam com profissionais habilitados para a administração de medicações por diferentes vias, desde que observados os protocolos técnicos e as condições adequadas de estrutura e acompanhamento. A descentralização desse serviço permitirá atendimento mais próximo da residência dos pacientes, especialmente idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas e cidadãos com limitações de mobilidade.

Além de proporcionar maior conforto e dignidade aos usuários, a medida contribuirá para desafogar o hospital, permitindo que este concentre seus esforços nos atendimentos de urgência, emergência e procedimentos de maior complexidade. Trata-se, ainda, de uma ação que fortalece a atenção primária,





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

Avenida Senador Eurico Rezende, Nº 780, Centro, Boa Esperança-ES, CEP 29845-000

(27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br

otimiza recursos públicos e melhora a organização da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a implementação da presente indicação representa importante avanço na humanização e eficiência dos serviços prestados à população, garantindo que medicações administradas por via intravenosa, intramuscular e subcutânea possam ser realizadas gratuitamente nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

José Maria Rafalski

Vereador/Autor

Joseth do Livramento Areia

Vereadora/autora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Joseth do Livramento Areia** em 24/02/2026 17:22

Checksum: **C43BE1F3F5FC2F90A87C9D1404037E3DA0D53482388759A32B17B7D62C8EDD2F**

Assinado eletronicamente por **José Maria Rafalski** em 25/02/2026 13:09

Checksum: **5750F74BC32F74304DDCB250FB5A7C1307E340B247C2067EF72DD1E97D156440**

